



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 732

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 732

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.221 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei nº 2.325 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas, bem como sobre necessidade imperiosa de impulsionar a organização da referida composição e respectiva Mesa Diretora, garantida a participação equitativa dos membros, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2023/2024, os seguintes membros:

I - Escolhidos por seus pares:

a) Representação Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MARISA APARECIDA ROCHA REMONDINI**

Suplente: **ADRIANA PATRÍCIA RIZZO CONTRERA**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil, fase Creche:

Titular: **ROZANGELA MARIA BASSOLI PEDRASSOLI**

Suplente: **SUZANA CASON RAVAZI**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil, fase Pré-Escola:

Titular: **MARCIA APARECIDA BUSSADORI MAZIERO**

Suplente: **MÔNICA MARISA CAVICHIA JUNCHETE**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo I do Ensino Fundamental:

Titular: **MARIA HELENA SERENE RAVAZZI**

Suplente: **GISELENE SILMARA PASQUINI NOVELLINI**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo II do Ensino Fundamental:

Titular: **ELIZETE FERNANDA SIMONETE JOANINI**

Suplente: **JOSIANE VOLPINI BERNARDES**

- Representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas de Educação Infantil:

Titular: **ANA PAULA VALLERETO CAVICHIA**

Suplente: **CARLA LUIZA VICENTIM BERTOZZI**

Titular: **FABIANA DE CÁSSIA PECORARI DA SILVA**

Suplente: **RENATA PENTEADO PIOTTO**

- Representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental:

Titular: **KELLY FERNANDA VERGANI OLIVEIRA**

Suplente: **RENATO FERREIRA DE MELO**

Titular: **FABIANA AFONSO PASTORI**

Suplente: **MAURA REGINA DOS SANTOS VERGANI**

- Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: **MIZAEL FERNANDO GIBERTONI**

Suplente: **SUZI CARLA PECORARI**

- Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: **LAUARA ALINE DAMIANI SILVA**

Suplente: **ADELAIDE MASCARENHAS DE SANTANA DOS SANTOS**

II- Represente indicado pelo Poder Legislativo

Titular: **FABIANA PATRICIA TESSARRO MOLENA**

Suplente: **WILSON JOSÉ VILLELA**

III- Representante da sociedade civil

Titular: **SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR**

Suplente: **MARIA JOSÉ FONTANELLI**

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação - CME, terá uma Mesa Administrativa composta de 1 (um) Presidente, 1(um) Vice - Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, escolhidos dentre os seus membros titulares, em eleição secreta, por maioria absoluta dos conselheiros em primeiro escrutínio, e nos demais por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - A eleição de que trata este artigo será realizada na sessão de posse dos membros do Conselho.

§ 2º - Os conselheiros suplentes somente poderão votar na hipótese de impedimento ou licença do membro titular.

§ 3º - A eleição de que trata os parágrafos anteriores será presidida pelo membro com maior idade.

§ 4º - Havendo empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados.

§ 5º - Persistindo o empate será considerado eleito o concorrente de maior idade.

Artigo 3º - As demais atribuições do Conselho Municipal de Educação, além das previstas na Lei nº 2.325 de 26 de fevereiro de 2021, bem como a operacionalização de sua gestão deverá ser feita por meio do Regimento Interno, que após elaborado pelos membros, será homologado por ato do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - A função dos membros do Conselho Municipal não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA REGINA REMONDINI JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 732

Página 3 de 3

.....